



# A2S

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SALOIA

---

## REUNIÃO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORIZAÇÃO

Renovação do parque de tratores agrícolas  
TEAMS, 9 de novembro 2023

# OBJETIVOS DA SESSÃO

Capacitar os beneficiários para a correta execução dos projetos e apresentação de pedidos de pagamento. Prevenir ou mitigar erros

Alertar para as reduções e sanções associadas à falta de cumprimento das obrigações dos beneficiários (durante e pós-projeto)

Esclarecer dúvidas sobre a execução dos projetos



# PROGRAMA

- Termo de aceitação
- Preparação e submissão do pedido de pagamento
- Verificações físicas no local
- Obrigações dos beneficiários durante a execução do projeto e no pós projeto
- Reduções e exclusões

# DELEGAÇÃO DE TAREFAS

O IFAP (organismo pagador) delega na A2S:

- A realização do **controlo administrativo (análise)** dos pedidos de pagamento
- O **acompanhamento das operações** aprovadas até à perenidade dos respetivos projetos





# TERMO DE ACEITAÇÃO

# QUAIS AS QUESTÕES A VERIFICAR ?

## Termo de aceitação



- Parcelário – passar a **Titularidade de todas as Parcelas** para o Beneficiário, no caso de comodatos/arrendamentos com prazo compatível com a perenidade da operação (5 anos)
- Cumprimento prévio das **Condicionantes** ao Termo de Aceitação (efetuado através do Balcão do Beneficiário – PDR2020)
- Aceitação do Termo é feita na área reservada do IFAP – **30 dias úteis** (notificação por email)
- **Associação do IBAN ao contrato** – pagamentos e recebimentos sempre nesta conta





# **PROCEDIMENTOS A ADOTAR NA EXECUÇÃO FÍSICA DOS INVESTIMENTOS**

# PRINCIPAIS DESAFIOS NA IMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS



Dinâmica temporal



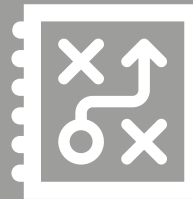
Riscos



Conflito de interesses



Erros



Desconformidades



Obrigações



# ATENÇÃO

## Situações específicas do aviso



É possível alterar a potência do trator que foi aprovado, reduzindo-a ou aumentando-a, desde que:

- A potência do trator a adquirir não exceda o dobro da potência do trator a abater; (potência de acordo com certificado de matrícula)
- A Valia Global da Operação (VGO) que venha a resultar destas alterações não seja inferior a 10 pontos.

Estas alterações não carecem de Pedidos de Alteração, sendo consideradas adaptações técnicas, a validar em sede de Pedido de Pagamento.

# ATENÇÃO

## Situações específicas do aviso



- Pode haver alterações à tipologia de trator (com cabine / sem cabine)
- Considera-se trator com cabine o trator que de origem vem equipado com a respetiva cabine
- Se houver redução da potência ou tipologia – correção do valor é efetuada no PP
- Se houver aumento da potência/tipologia – não há alteração do valor do apoio
- Não são aceites tratores com reserva de propriedade (ex: Leasings)

# Prazo de Execução



**Os projetos têm que ser executados impreterivelmente até 31/12/2024**

As despesas têm de estar faturadas, liquidadas e registadas na contabilidade até 31/12/2024, tendo os promotores mais 3 meses para submissão do PP

**O pedido de pagamento é único**

**O sistema de pagamento é por custos unitários**

# PEDIDOS DE PAGAMENTO

## Documentos a Apresentar



- Certificado de Matrícula (Documento único automóvel)
- Seguro do novo trator
- Documentos relativos ao abate do trator antigo



# REUNIR DOCUMENTAÇÃO

## Condicionantes



Entregar comprovativos de cumprimento de condicionantes, caso existam

## Outra documentação



Certidão de não dívida à SS e AT

RCBE – registo central do beneficiário efetivo

Contabilização do Subsídio (para contabilidade organizada)

IRS/IES 2022 ou 2023

# Publicitação do Apoio

Nas entidades que possuem sites deve constar a ficha de projeto

Não carece de placa explicativa pois o apoio é inferior a 50.000€



**Designação do projeto | Substituição de Trator**  
**Código do Projeto | PDR2020-10.1.1-FEADER-0000000**

**Objetivo principal |** Dinamizar os territórios rurais

**Região de intervenção |** Área Metropolitana de Lisboa

**Entidade beneficiária |** NOME DO BENEFICIÁRIO

**Data de aprovação |** 00-00-2023

**Data de início |** 00-00-2023 (data da candidatura)

**Data de conclusão |** 31-12-2024

**Custo total elegível |** 00000€

**Apoio financeiro da União Europeia |** 00000€

**Apoio financeiro público nacional |** 00000€

**Objetivos e resultados esperados/atingidos**

Substituição de trator com mais de 14 anos por um trator novo mais eficiente e seguro, energeticamente mais sustentável



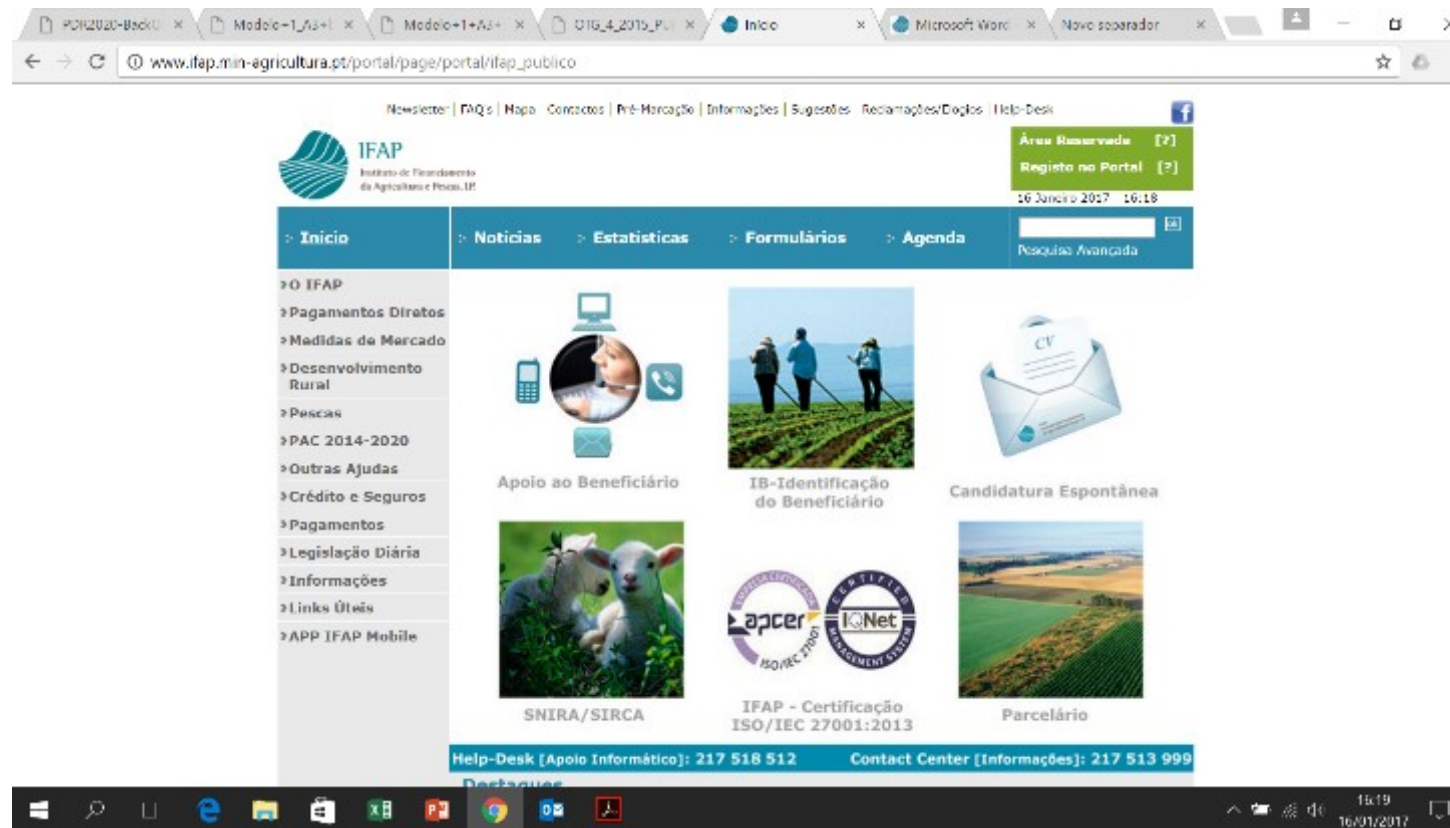


# SUBMISSÃO DO PP

*A plataforma IDigital*

# REGISTO NO PORTAL DO IFAP

- Os pedidos de pagamento são submetidos na plataforma iDigital do IFAP
- Para a submissão do PP é necessário efetuar o login no portal com as credenciais de autenticação





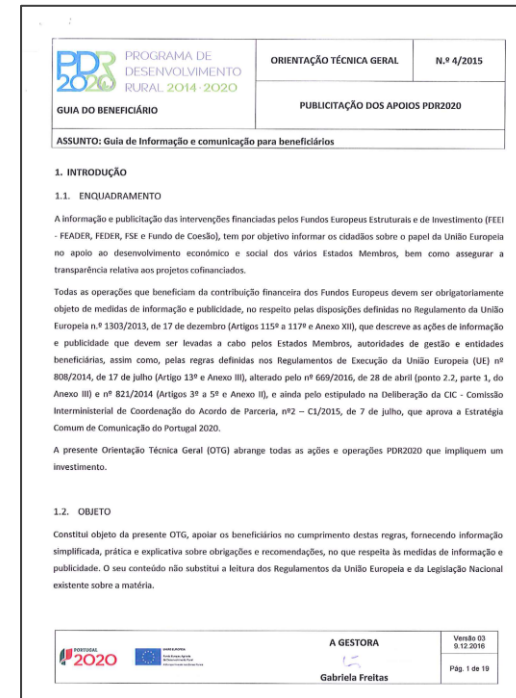
# DOCUMENTOS DE SUPORTE



Manual Técnico do Beneficiário - IFAP

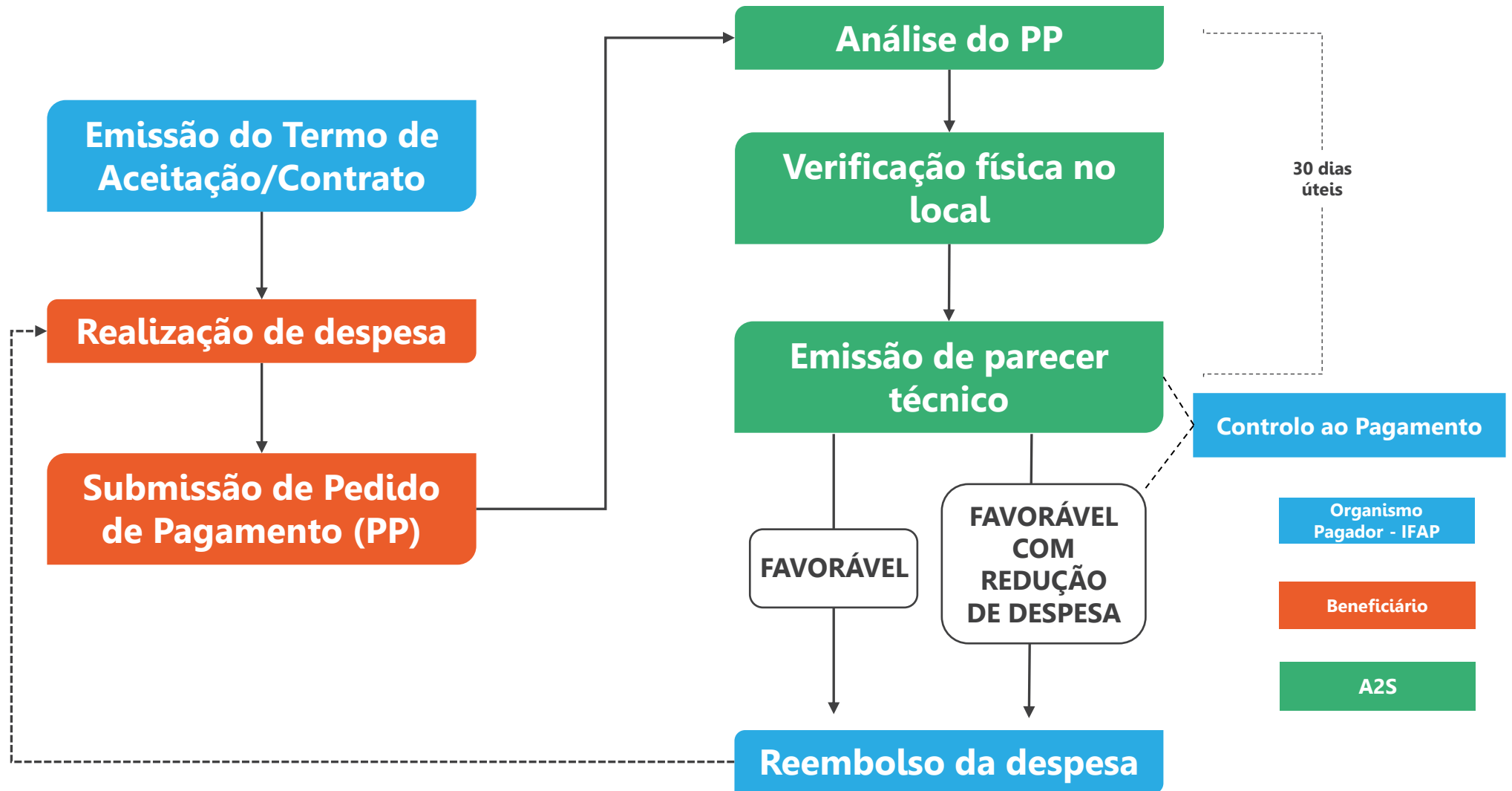


Manual de Registo do Pedido de Pagamento - IFAP



OTG n.º 4/2015, de 09/12/2016 - Publicitação dos apoios

# O CICLO DO PEDIDO DE PAGAMENTO





# Verificações Físicas no Local (VFL)

*Verificar os investimentos realizados*

# Características da VFL

- É aplicável a todas as operações;
- O promotor é sempre notificado da realização da VFL





# Desconformidades

*Vejamos alguns exemplos*

**equipamentos não  
presentes**

**equipamentos  
usados**

**divergências de  
modelos ou  
especificações  
técnicas**

**Desconformidades  
entre os documentos  
do trator abatido  
(características e  
titularidade)**



**Caso sejam detetadas desconformidades a despesa não é elegível!  
Pode ser apurado valor a devolver pelo beneficiário.**



# OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS

*Portaria n.º 152/2016 de 25 de maio*  
*Portaria n.º 2016/2016 de 5 de agosto*

# Obrigações dos beneficiários durante a execução

**Realizar a operação nos termos e condições aprovados**

**Manter a situação tributária e contributiva regularizada**

**Publicitar os apoios**

**Manter as condições legais necessárias ao exercício da atividade durante 5 anos após a concessão do apoio**

**Todos os pagamentos e recebimentos são efetuados a partir da conta única**

**Manter o registo no ISIP das parcelas do projeto (titularidade)**

**Concluir a operação até 31/12/2024**

**Conservar toda a documentação durante 3 anos após o encerramento do Programa**

**Manter o sistema de contabilidade organizada ou simplificada**

**Assegurar as demais componentes do financiamento, cumprindo as obrigações com terceiros**

**Não locar ou alienar investimentos cofinanciados durante 5 anos após a concessão do apoio**





# Reduções e Exclusões

# Reduções e exclusões



- Incumprimento pelo beneficiário das obrigações estabelecidas
- No caso no PDR2020 estão definidas em Portaria as % de redução aplicável a cada tipo de incumprimento



# Outras obrigações



- **Proceder à Publicitação dos Apoios** conforme a OTE nº4/2016 – 5% redução
- **Não locar ou alienar os investimentos cofinanciados**, por um período de 5 anos – Exclusão dos apoios relativos a esses investimentos
- **Pagamentos fora da conta bancária associada ao contrato** - Exclusão dos apoios relativos a esses investimentos
- **Cumprir as legislação e normas obrigatórias relacionadas com a natureza do investimento** – redução de 2 a 100%
- **Manter a atividade e as condições legais necessárias ao exercício da atividade** – Redução de 5 a 100%.

**Dúvidas ou Questões?**

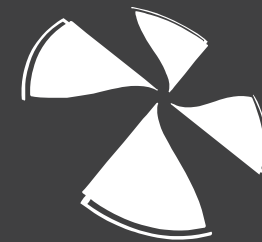
# OBRIGADO !

**Márcia Mendes** ([marcia.mendes@a2s.pt](mailto:marcia.mendes@a2s.pt))

**José Diogo** ([jose.diogo@a2s.pt](mailto:jose.diogo@a2s.pt))

**Rute Vieira** ([rute.vieira@a2s.pt](mailto:rute.vieira@a2s.pt))

**Clarisse Vistas** ([clarisse.vistas@a2s.pt](mailto:clarisse.vistas@a2s.pt))



# A2S

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SALOIA

[www.a2s.pt](http://www.a2s.pt)